PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.250 DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Altera inciso III do art. 4º da Lei 2205/2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 4º da Lei 2205 de 22 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
I -
II -
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos dos artigos 42 e 43, seus parágrafos e inciso da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964;
IV -"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2239 de 20 de maio de 2015.

Ibiá, 02 de julho de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 02 / 07 / 2015
GABINETE DO PREFEITO